

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

COLETA DE SANGUE PARA GLICEMIA PÓS PRANDIAL, TOTG E CURVA GLICÊMICA

Versão: 1 | 2025

1. OBJETIVO(S)

Padronizar técnica de coleta de amostra de sangue destinada à análise da Glicemia Pós Prandial, TOTG e Curva Glicêmica.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO INICIAL PARA REALIZAR NO PÓS PRANDIAL, TTGO E CURVA GLICÊMICA.

- Verificar se paciente encontra-se em jejum de 8 a 12 horas;
- Lavar as mãos com água e sabão e secar com papel toalha;
- Paramentar-se com os EPIs adequados;
- Identificar os tubos com as etiquetas;
- Confirmar o nome completo do paciente e data de nascimento;
- Realizar coleta de sangue conforme o POP de coleta de sangue venoso;

POS PRANDIAL

- Instruir o paciente para realizar o seu café da manhã habitual; entrega o tubo da coleta do pós-prandial e orientar para retornar com o tubo ao laboratório 2 (duas) horas após o término do café da manhã;
- Realizar a coleta 2 (duas) horas após o término do café da manhã, a segunda amostra (pós-prandial), seguindo as normas estabelecidos no POP de coleta de sangue venoso;
- Retirar as luvas de procedimento e demais EPIs e lavar as mãos.

OBS: Este exame requer um jejum de 8 a 12 horas (com exceção de água pura, que pode ser ingerida). Para crianças que não consigam ficar esse período sem se alimentar, o tempo de jejum deve ser orientado pelo médico que solicitou o exame;

TOTG (Teste Oral de Tolerância a Glicose)

- Realizar pela manhã,
- Cadastrar o exame como GLI (glicose em jejum); TG (glicose após 1 horas) e TG (glicose após 2 horas) no Sistema, para GESTANTE as coletas serão após 1 e 2 horas da ingestão da solução de glicose;
- Aferir a glicemia capilar, Ligar o Glicosímetro e introduzir a tira reagente, seguir conforme orientação do fabricante; glicemia igual ou superior a 126mg/dL realizar a coleta venosa para confirmação; glicemia inferior a 126mg/dL seguir o fluxo normal;
- Etiquetar a amostra de glicemia em jejum e encaminhá-la com urgência para o processamento;
- Centrifugar a amostra por 10 minutos a 3400 rpm para obtenção do soro ou plasma;
- Encaminhar a amostra centrifugada ao setor da bioquímica e informar ao analista;

- Aguardar o resultado sair antes de disponibilizar para o paciente a solução de glicose recomendada para Adultos: 75g de glicose; Crianças: 1,75g/kg de peso; Gestantes: 75g de glicose), que deve ser ingerida lentamente no período de 5 minutos;
- Colher uma amostra de soro ou plasma fluoretado uma hora após a ingestão da solução de glicose e identificar com a etiqueta TG;

OBS: Para pacientes com glicemia de jejum igual ou acima de 126 mg/dl o exame não deve ser realizado.

Curva Glicêmica

- Realizar o exame pela manhã,
- Cadastrar o exame como GLI (glicose em jejum) e GLI60, GLI120 E GLI180 (glicose após 60, 120 E 180 minutos) no sistema;
- Aferir a glicemia capilar, Ligar o Glicosímetro e introduzir a tira reagente, seguir conforme orientação do fabricante; glicemia igual ou superior a 126mg/dL realizar a coleta venosa para confirmação; glicemia inferior a 126mg/dL seguir o fluxo normal;
- Coletar amostra de soro ou de plasma fluoretado, seguindo o POP de coleta de Sangue venoso; com um jejum mínimo de 8 horas e máximo de 12 horas;
- Etiquetar a amostra de glicemia em jejum e encaminhar para urgência para o processamento;
- Centrifugar a amostra por 10 minutos a 3400 rpm para obtenção do soro ou plasma;
- Encaminhar a amostra centrifugada ao setor da bioquímica e informar ao analista;
- Aguardar o resultado sair antes de disponibilizar para o paciente a solução de glicose recomendada para Adultos: 75g de glicose; Crianças: 1,75g/kg de peso; Gestantes: 75g de glicose), que deve ser ingerida lentamente no período de 5 minutos;
- Colher uma amostra de soro ou plasma fluoretado nos tempos 60, 120 e 180 minutos após a ingestão da solução de glicose e identificá-las com as etiquetas correspondentes ao tempo;

AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

- Orientar os pacientes com jejum fora da faixa de tempo aceitável a retornar outro dia para a coleta;
- Ocorrendo vômitos durante a realização do exame o mesmo deverá ser interrompido e reiniciá-lo após 48 horas;
- Caso o paciente realize algum esforço físico durante o repouso de 2 horas antes da realização da glicose pós prandial, esta deverá ser suspensa e fazer a observação no Sistema o motivo da não realização.

3. REFERÊNCIAS

Manual do GLUC-O-TEST. RenyLab, 2018;

https://www.renylab.ind.br/wpcontent/uploads/2018/05/INSTRUcoes-DE-USO_GLUC-O-TEST.pdf; acessado em 02 de Setembro 2025.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	02/09/2025	Versão inicial do documento.

5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 02/09/2025
Análise Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 02/09/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 23/10/2025
Aprovação Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 23/10/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.007574/2025-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

CERTIDÃO DE ASSINATURAS

POP Coleta de Sangue Glicemia Pós Prandial, TOTG e Curva Glicêmica.POP.UDIDE.062 - versão 1

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 02/09/2025
Análise Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 02/09/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data:
Aprovação Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data:



Documento assinado eletronicamente por **Nahara de Medeiros Cabral Axiole, Biomédico(a)**, em 29/10/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellynton Diego Dantas de Souza, Chefe de Unidade**, em 29/10/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 30/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54728365** e o código CRC **89DED631**.

Referência: Processo nº 23527.007574/2025-31

SEI nº 54728365